

# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE SAÚDE DE ITAPEVA

Municípios Participantes: Apiaí, Bom Sucesso do Itararé, Buri, Guapiara, Itapeva, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco e Riversul.

## 1º ADITIVO CONTRATUAL

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ITAPEVA - CIRSIT**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 34.909.476/0001-61, com sede à Rua Everaldo Milton Chiavini, 21, Itapeva/SP, CEP. 18.406-020, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Leandro Henrique Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 294.955.388-58 e RG 32.936.277-X SSP/SP, residente e domiciliando no município de Itapeva/SP e o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 60.123.064/000-01, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, Sr. **Luiz Humberto Campos**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 748.876.458-72 e RG Nº 6.729.068-1 SSP/SP, residente e domiciliando no município de Bom Sucesso de Itararé/S, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 05 de dezembro de 2019 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte Sanitário Eletivo, englobando o gerenciamento/gestão e manutenção de sistema e banco de dados.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula 6ª, passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

#### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços aqui avençados, a importância total estimada de R\$ 48.908,45 (Quarenta e oito mil, novecentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), que será dividida em 05 parcelas estimadas de R\$ 9.781,69 (Nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) cada, pagas através da ferramenta administrativa do débito em conta ou transferência automática, a ser devidamente autorizada pelo CONTRATANTE junto à instituição financeira indicada pelo CONTRATADO.

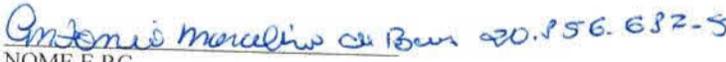
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Itapeva, 03 de agosto de 2020

  
Leandro Henrique Silva  
Presidente

  
Luiz Humberto Campos  
Prefeito

#### TESTEMUNHAS:

  
NOME E RG.

  
NOME E RG.  
7672807